



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Memorando nº 434/2025

Da: Secretaria Municipal de Educação/SME

Para: SMCP

Assunto: Análise de Habilitação das Empresas Participantes no Pregão Eletrônico Nº 027/2025 – SRP

Prezados,

Cumprimentando-os cordialmente, em atenção ao processo 15995/2025, com as documentações de habilitação das empresas participantes no Pregão Eletrônico Nº 027/2025 – SRP, conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas as documentações das seguintes empresas: FABIANE SILVA PONTES LTDA, FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA, MACROCENTER MULTI COMERCIO E SERVICOS LTDA e SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA.

Em atendimento às exigências constantes do Termo de Referência, notadamente os itens 3.1 – Qualificação Técnico-Operacional (Lote 6) e 3.2 – Qualificação Técnica Específica (Lotes 04, 05 e 06), esta secretaria procedeu à análise da documentação apresentada pelas empresas vencedoras dos respectivos lotes, conforme segue:

SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA – vencedora do Lote 05

A empresa apresentou todos os documentos exigidos para habilitação, incluindo Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, Autorização de Operação da ANP, Certificado de Regularidade IBAMA, Licença de Operação do órgão ambiental competente, Alvará de Localização e Funcionamento, bem como demais exigências normativas.

Situação: HABILITADA.

MACROCENTER – vencedora do Lote 02

Embora o referido lote não esteja submetido às exigências específicas de qualificação técnica previstas nos itens 3.1 e 3.2, a empresa apresentou integralmente a documentação de habilitação prevista no edital.

Situação: HABILITADA.

FARIAS DUARTE REVENDA DE ÁGUA MINERAL LTDA – vencedora do Lote 01

A empresa apresentou a documentação de habilitação exigida para o certame, atendendo aos requisitos previstos no edital.

Situação: HABILITADA.

2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FABIANE SILVA PONTES EIRELI – vencedora dos Lotes 04 e 06

A empresa apresentou somente os documentos referentes aos itens a) Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio (APPCI), e) Licença de Operação (LO) e f) Alvará de Localização e Funcionamento, não atendendo à integralidade das exigências editalícias, notadamente quanto ao Certificado ANP, Certificado de Regularidade IBAMA, Autorização Ambiental para Transporte (quando aplicável) e Atestado de Capacidade Técnica para o Lote 06.

Situação: INABILITADA para os Lotes 04 e 06.

Conclusão:

Diante do exposto, opinamos pela habilitação das empresas SUPERGASBRAS ENERGIA LTDA, MACROCENTER e FARIAS DUARTE REVENDA DE ÁGUA MINERAL LTDA, e pela **inabilitação da empresa FABIANE SILVA PONTES EIRELI**, em razão do não atendimento integral das exigências técnicas previstas no instrumento convocatório.

Nova Santa Rita, 16 de setembro de 2025

Margarete Simon Ferrete
Secretária Municipal de Educação